



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe, 4.075 Bairro Vila Paulista, Catanduva-SP, CEP: 15.803-160, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **VANDIR JORGE FILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 330.934.338-35 e do RG 44.087.743-X SSP/SP, residente em Pindorama-SP, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 048/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 186.674,61 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 021/2020

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - A entrega do objeto licitado será imediata e deverá ocorrer em Cabo Verde no estabelecimento comercial da empresa vencedora no certame.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito

de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANDIR JORGE FILHO
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO..: PRC00048/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG002120
 FORNECEDOR: LINCETRATOR COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CODIGO: 8324 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	10,0000	PECAS	35382	FILTRO DE OLEO 7W-2326	TURBO	16,9000	169,00
2	2,0000	PECAS	35383	HELICE 142-3391	CHR	149,0000	298,00
4	8,0000	PECAS	35385	FILTRO DE AR 293-4053	CG	79,9000	639,20
5	8,0000	PECAS	35386	FILTRO DE AR 227-7449	EXXIN	39,9000	319,20
6	1,0000	PECAS	35387	TURBINA 322-9616	EXXIN	339,0000	339,00
7	10,0000	PECAS	35388	FILTRO DIESEL 285-5098	EXXIN	24,9000	249,00
8	10,0000	PECAS	35389	FILTRO DIESEL 349-1063		89,0000	890,00
9	10,0000	PECAS	35390	FILTRO 228-9130	EXXIN	60,0000	600,00
10	3,0000	PECAS	35391	PLACA DE CONVERSOR 111-7906	EXXIN	68,9000	206,70
11	4,0000	PECAS	35392	CASQUILHO 154-5404	EXXIN	9,9000	39,60
12	8,0000	PECAS	35393	ANEL DE VEDACAO 219-8798	EXXIN	4,9000	39,20
13	8,0000	PECAS	35394	RETENTOR 198-7825		7,9000	63,20
14	8,0000	PECAS	35395	CAPA CONE 3N-4968	EXXIN	49,9000	399,20
15	8,0000	PECAS	35396	ROLAMENTO 6D-1734	EXXIN	14,9000	119,20
16	8,0000	PECAS	35397	CASQUINHO 262-7043	EXXIN	9,9000	79,20
17	8,0000	PECAS	35398	CASQUILHO 203-6702	EXXIN	9,9000	79,20
18	8,0000	PECAS	35399	ARRUELA 9R-0366	EXXIN	5,9000	47,20
19	6,0000	PECAS	35400	CASQUILHO 237-0944	EXXIN	14,9000	89,40
20	8,0000	PECAS	35401	BUCHA 278-5454	EXXIN	15,9500	127,60
21	5,0000	PECAS	35402	CASQUILHO 278-7695	EXXIN	22,9500	114,75
22	8,0000	PECAS	35403	BUCHA 218-8404	MAIOCHI	8,9500	71,60
23	20,0000	PECAS	35404	BUCHA 9R-0431	LUFER	9,9500	199,00
24	10,0000	PECAS	35405	BUCHA 9R-4110	LUFER	14,9500	149,50

25	8,0000	PECAS	35406	BUCHA 262-7044		22,9500	183,60
26	4,0000	PECAS	35407	FILTRO HIDRAULICO 126-1817	EXXIN	49,9500	199,80
27	4,0000	PECAS	35408	MANGUEIRA 252-0200	EXXIN	26,9500	107,80
28	4,0000	PECAS	35409	MANGUEIRA 262-4059	EXXIN	92,9500	371,80
29	8,0000	PECAS	35410	BUCHA 9R-0320	EXXIN	4,9500	39,60
30	8,0000	PECAS	35411	CASQUILHO 9R-0111	EXXIN	10,9500	87,60
31	12,0000	PECAS	35412	CASQUILHO 209-6181	EXXIN	20,9500	251,40
32	12,0000	PECAS	35413	CASQUILHO 9R-0413	EXXIN	9,9500	119,40
33	20,0000	PECAS	35415	CASQUILHO 9R-0162	EXXIN	14,9500	299,00
34	20,0000	PECAS	35416	CASQUILHO 9R-0170	LUFER	14,9500	299,00
35	20,0000	PECAS	35417	CASQUILHO 213-0703	EXXIN	14,9500	299,00
36	20,0000	PECAS	35418	CASQUILHO 213-6687	EXXIN	11,9900	239,80
37	2,0000	PECAS	35419	CABO 7K-1181	EXXIN	0,4900	0,98
38	50,0000	PECAS	35420	DENTE DE PENETRACAO 208-5235	EXXIN	29,5000	1.475,00
39	80,0000	PECAS	35421	DENTE DA CONCHA 135-8203	EXXIN	34,9500	2.796,00
40	100,0000	PECAS	35422	PARAFUSO 4F-3657	ZM	1,4900	149,00
41	100,0000	PECAS	35423	PORCA 4K-0367	FEY	0,3900	39,00
42	4,0000	PECAS	35424	BEIRA DA CACAMBA 9R-4672	METISA	419,9000	1.679,60
43	2,0000	PECAS	35426	TENSOR 220-1209	EXXIN	172,9900	345,98
44	2,0000	PECAS	35427	CORREIA 7E-1372	KORAX	46,9900	93,98
45	10,0000	PECAS	35428	FILTRO 1R-1807	EXXIN	22,9500	229,50
46	4,0000	PECAS	35430	FILTRO DE AR 245-6375	EXXIN	31,0300	124,12
47	4,0000	PECAS	35431	FILTRO DE AR 245-6376	EXXIN	30,9500	123,80
48	1,0000	PECAS	35432	ESCAPAMENTO 335-6122	EXXIN	229,9000	229,90
49	10,0000	PECAS	35433	FILTRO 326-1644	FLEETGUAR	94,0000	940,00
50	10,0000	PECAS	35434	FILTRO 190-8977	CTP	64,9000	649,00
51	10,0000	PECAS	35435	FILTRO 1R-0762	EXXIN	54,9000	549,00
52	10,0000	PECAS	35436	FILTRO 174-9570	DONALDSON	48,9900	489,90

53	20,0000	PECAS	35437	LAMPADA 9X-3453	EXXIN	12,9900	259,80
54	8,0000	PECAS	35438	CORRENTE 5T-0735	DAIDO	389,9000	3.119,20
55	4,0000	PECAS	35439	ACOPLAMENTO 283-1099	EXXIN	729,9000	2.919,60
56	6,0000	PECAS	35440	FILTRO TRANSMISSAO 328-3655	EXXIN	72,9900	437,94
57	8,0000	PECAS	35441	ROLAMENTO DA MANGA 146-1842	EXXIN	26,9500	215,60
58	8,0000	PECAS	35442	ROLAMENTO DA MANGA 146-1843	LUFER	47,0000	376,00
60	10,0000	PECAS	35444	CALCO 5T-8366	BRONZE	14,8900	148,90
61	40,0000	PECAS	35445	CALCO 178-1685	BRONZE	26,9900	1.079,60
62	24,0000	PECAS	35446	SUPORTE 8W-1749	DAS TRAKT	4,9900	119,76
63	36,0000	PECAS	35447	CALCO DO GIRO 128-9654	BRONZE	4,9900	179,64
64	20,0000	PECAS	35448	CHAPA DO GIRO 5T-2925	BRONZE	29,9500	599,00
65	4,0000	PECAS	35449	CHAPA DO BICO DA LAMINA	METISA	194,9000	779,60
66	30,0000	PECAS	35450	LAMINA 9J-3657	METISA	248,9900	7.469,70
67	100,0000	PECAS	35451	PORCA 2J-3506	FEY	0,4900	49,00
68	100,0000	PECAS	35452	PARAFUSO 5J-4773	EXXIN	1,8900	189,00
69	30,0000	PECAS	35453	LAMINA 7D-1576	METISA	214,9900	6.449,70
70	20,0000	PECAS	35454	PINO 8E-6208	EXXIN	1,9900	39,80
71	50,0000	PECAS	35455	DENTES CAREFICADOR 1U-3202	EXXIN	19,7000	985,00
72	1,0000	PECAS	35457	SILENCIOSO 73164453	EXXIN	389,9000	389,90
73	1,0000	PECAS	35458	TUBO 75323452	EXXIN	197,9500	197,95
74	2,0000	PECAS	35459	TUBO 75324072	EXXIN	129,9500	259,90
75	10,0000	PECAS	35460	FILTRO DIESEL 75312983	DONALSON	26,9500	269,50
76	4,0000	PECAS	35461	AMORTECEDOR 75257868	EXXIN	194,9500	779,80
77	5,0000	PECAS	35462	FILTRO DE AR 75248729	DONALDSON	79,9500	399,75
78	5,0000	PECAS	35463	FILTRO DE AR 75248730	TURBO	26,9900	134,95
79	5,0000	PECAS	35464	FILTRO DE TRANSMISSAO 73162722	FLEETGUAR	198,9500	994,75
80	10,0000	PECAS	35465	FILTRO DE OLEO 73161226	EXXIN	71,9500	719,50
81	4,0000	PECAS	35466	REPARO CILINDRO DA DIRECAO			

				75266844		EXXIN	38,9900	155,96
82	8,0000	PECAS	35467	CORRENTE 73161843		EXXIN	489,9000	3.919,20
83	8,0000	PECAS	35468	ROLAMENTO 70684817		EXXIN	67,9900	543,92
84	8,0000	PECAS	35469	ROLAMENTO 70681245		NTN	159,9500	1.279,60
85	8,0000	PECAS	35470	RETENTOR 70680615		EXXIN	12,9900	103,92
86	8,0000	PECAS	35471	RETENTOR 70653820		EXXIN	11,9900	95,92
87	5,0000	PECAS	35472	RETENTOR 75256829		VITON	26,9500	134,75
88	4,0000	PECAS	35473	CONEXAO 73121563		EXXIN	32,9500	131,80
89	8,0000	PECAS	35474	CHAPA 73125482.		EXXIN	31,9500	255,60
90	80,0000	PECAS	35475	CALCO 73125483.		EXXIN	1,5900	127,20
91	32,0000	PECAS	35476	PARAFUSO 16323531.		EXXIN	0,5900	18,88
92	24,0000	PECAS	35477	CHAPA 75248934.		EXXIN	7,2900	174,96
93	12,0000	PECAS	35478	PLACA 73125481.		EXXIN	13,9500	167,40
94	80,0000	PECAS	35479	PARAFUSO 73126330.		EXXIN	1,2900	103,20
95	12,0000	PECAS	35480	SUPORTE 73125480.		EXXIN	20,9900	251,88
96	2,0000	PECAS	35481	AMORTECEDOR DE VIBRACAO 75249578		EXXIN	629,9500	1.259,90
97	2,0000	PECAS	35482	COROA 75258894		EXXIN	919,9500	1.839,90
98	4,0000	PECAS	35483	RETENTOR 70634037.		EXXIN	10,9900	43,96
99	2,0000	PECAS	35484	EIXO 73125501		EXXIN	509,9500	1.019,90
100	2,0000	PECAS	35485	EIXO SEM FIM 75215793		EXXIN	429,9500	859,90
101	2,0000	PECAS	35486	BARRA DO SUPORTE 75266822		EXXIN	409,9500	819,90
102	18,0000	PECAS	35487	CHAPA 75248810.		EXXIN	5,2900	95,22
103	6,0000	PECAS	35488	CHAPA 75248807.		EXXIN	13,2900	79,74
104	4,0000	PECAS	35489	SUPORTE 75243732		EXXIN	48,9500	195,80
105	12,0000	PECAS	35490	CHAPA 75248811.		EXXIN	10,9900	131,88
106	12,0000	PECAS	35491	CALCO 75248809.		EXXIN	0,9900	11,88
107	12,0000	PECAS	35492	ESPACADOR 75248808.		EXXIN	2,9900	35,88
108	15,0000	PECAS	35493	ANEL 70925257		EXXIN	0,4900	7,35

109	24,0000	PECAS	35494	ANEL 70926622	EXXIN	0,6900	16,56
110	4,0000	PECAS	35495	FAROL 75247405	EXXIN	26,9500	107,80
111	16,0000	PECAS	35496	GUIA 75248940	EXXIN	309,9500	4.959,20
112	2,0000	PECAS	35497	VIDRO 75254361	EXXIN	309,9500	619,90
113	30,0000	PECAS	35498	LAMINA 75266785	METISA	279,9900	8.399,70
114	30,0000	PECAS	35499	LAMINA 75266779	METISA	279,9900	8.399,70
115	100,0000	PECAS	35500	PORCA 70911029	EXXIN	0,4900	49,00
116	100,0000	PECAS	35501	PARAFUSO 70617127	EXXIN	0,6900	69,00
117	6,0000	PECAS	35503	FILTRO DE OLEO 97999	EXXIN	18,9900	113,94
118	4,0000	PECAS	35504	FILTRO DE AR E61348	EXXIN	46,9900	187,96
119	2,0000	PECAS	35505	TUBO E61257	EXXIN	42,9900	85,98
120	1,0000	PECAS	35506	SILENCIOSO E61256.	EXXIN	48,9900	48,99
121	2,0000	PECAS	35507	TUBO DE SAIDA E61255	EXXIIN	26,9900	53,98
122	10,0000	PECAS	35508	FILTRO DIESEL E66015	EXXIN	7,7900	77,90
123	1,0000	PECAS	35509	VOLANTE 674518	EXXIN	197,9900	197,99
124	5,0000	PECAS	35510	FILTRO HIDRAULICO E97543.	EXXIN	62,9900	314,95
125	4,0000	PECAS	35511	CRUZETA E68763	EXXIN	69,9900	279,96
126	4,0000	JOGO	35512	PASTILHA D77519	EXXIN	26,9900	107,96
127	12,0000	PECAS	35513	JOGO DE REPARO D77522	EXXIN	11,7000	140,40
128	3,0000	PECAS	35514	FILTRO DO RESERVATORIO E63388	EXXIN	55,9900	167,97
129	3,0000	PECAS	35515	FILTRO L104990.	TURBO	56,9900	170,97
130	6,0000	PECAS	35516	JOGO DE REPARO E96002	APC	26,9900	161,94
131	6,0000	PECAS	35517	JOGO DE REPARO E66042	APC	26,9900	161,94
132	6,0000	PECAS	35518	JOGO DE REPARO E66032	APC	36,9900	221,94
133	6,0000	PECAS	35519	JOGO DE REPARO E95669	APC	26,9900	161,94
134	5,0000	PECAS	35520	MANOPRA L56064	EXXIN	5,9900	29,95
135	1,0000	PECAS	35521	ASSENTO E96258	EXXIN	229,9000	229,90
136	4,0000	PECAS	35522	LAMINA DA BOCA E96877	EXXIN	629,9900	2.519,96

137	4,0000	PECAS	35523	LAMINA DA BOCA L46611	TREVACO	529,9900	2.119,96
138	180,0000	PECAS	35524	DENTE DA BOCA E61652	METISA	162,9900	29.338,20
139	1,0000	PECAS	35527	SILECIOSO 40C1326	BRASCOM	429,9900	429,99
140	3,0000	PECAS	35528	PASTILHA 35C0025	EXXIN	62,9900	188,97
141	80,0000	PECAS	35529	ANEL 12B0481	EXXIN	6,9900	559,20
142	1,0000	PECAS	35530	RETENTOR 13B0008	TOPCO	12,9900	12,99
143	6,0000	PECAS	35531	CRUZETA 60A2549	EXXIN	114,9900	689,94
144	6,0000	PECAS	35532	FILTRO 53C0167	TURBO	109,9900	659,94
145	5,0000	PECAS	35533	FILTRO 13C0352	TURBO	255,0000	1.275,00
146	2,0000	PECAS	35534	VIDRO 87A0810	EXXIN	629,9900	1.259,98
147	2,0000	PECAS	35535	VIDRO 87A0811	EXXIN	639,9900	1.279,98
148	2,0000	PECAS	35536	VIDRO 87A0808	EXXIN	1.489,9900	2.979,98
149	5,0000	PECAS	35537	FILTRO DE AR 40C2489	TURBO	92,9900	464,95
150	5,0000	PECAS	35538	FILTRO DE AR 00D1758	TURBO	69,0000	345,00
151	5,0000	PECAS	35539	FILTRO 53C0129	TURBO	72,9900	364,95
153	3,0000	PECAS	35542	FILTRO DE AR KW18330100	XCMG	59,9900	179,97
154	2,0000	PECAS	35543	PINO ZL15E83	MAIOCHI	179,0000	358,00
155	3,0000	PECAS	35544	PINO ZL15E84	MAIOCHI	207,0000	621,00
156	4,0000	PECAS	35545	TAMPA DO MANCAL ZL15E82	EXXIN	521,9900	2.087,96
157	4,0000	PECAS	35554	ANEL DE VEDACAO GB123576	XCMG	12,9900	51,96
158	4,0000	PECAS	35555	TAMPA DO MANCAL ZL15E11	EXXIN	1.569,9900	6.279,96
159	4,0000	PECAS	35556	CASQUILHO ZL15E813	EXXIN	61,9900	247,96
160	4,0000	PECAS	35557	TAMPA DO MANCAL ZL15E812	EXXIN	52,9900	211,96
161	8,0000	PECAS	35558	ROLAMENTO GB/T91632001	ZWZ	494,9900	3.959,92
162	4,0000	PECAS	35559	DISCO DE VIBRACAO YJ28002	EXXIN	229,9900	919,96
163	10,0000	PECAS	35560	FILTRO DIESEL PSC72/2	DONALDSON	9,9900	99,90
164	10,0000	PECAS	35561	FILTRO DO MOTOR JX1008L	XCMG	34,9900	349,90
165	4,0000	JOGO	35562	PASTILHA JC-A-10	XCMG	109,0000	436,00

166	12,0000	PECAS	36607	PISTAO MOTOR YTO PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	259,0000	3.108,00
167	3,0000	KIT	36608	KIT ANEIS DE SEGUIMENTO A PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	367,0000	1.101,00
168	12,0000	PECAS	36609	PINO DO PISTAO PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	MAIOCHI	74,0000	888,00
169	24,0000	PECAS	36610	ANEL TRAVA PINO DO PISTAO PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	TOPCO	5,9000	141,60
170	12,0000	PECAS	36611	CAMISA DE CILINDRO DO MOTOR PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	259,0000	3.108,00
171	36,0000	PECAS	36612	ANEL DE VEDACAO DA CAMISA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	TOPCO	8,9000	320,40
172	3,0000	KIT	36613	BRONZINA DE BIELA STD PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	319,0000	957,00
173	3,0000	KIT	36614	BRONZINA DE MANCAL STD PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	219,0000	657,00
174	3,0000	KIT	36615	BRONZINA DE ENCOSTO STD PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	196,0000	588,00
175	3,0000	KIT	36616	KIT JUNTA MOTOR YTO PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	259,0000	777,00
176	3,0000	PECAS	36617	JUNTA CABECOTE PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	149,0000	447,00
177	3,0000	PECAS	36618	JUNTA TAMPA DE VALVULAS PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	49,0000	147,00
178	6,0000	PECAS	36619	JUNTA TAMPA DA CAMARA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	34,0000	204,00
179	12,0000	PECAS	36620	JUNTA COLETOR ESCAPE PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	9,0000	108,00
180	5,0000	PECAS	36621	JUNTA SILENCIOSO ESCAPE PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	11,0000	55,00
181	24,0000	PECAS	36622	VEDADOR PARAFUSO BALANCIM PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	EXXIN	14,0000	336,00
182	3,0000	PECAS	36623	ANEL O-RING VITON PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	TOPCO	19,0000	57,00
183	3,0000	PECAS	36624	RETENTOR MOTOR YTO - I PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	TOPCO	69,0000	207,00
184	3,0000	PECAS	36625	RETENTOR MOTORA YTO - II			

				PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30BR - 01	TOPCO	40,0000	120,00
185	4,0000	PECAS	36626	CRUZETA 465-2422	EXXIN	187,0000	748,00
186	30,0000	PECAS	36627	LAMINA 87375065	TREVACO	469,0000	14.070,00
187	2,0000	PECAS	36628	VIDRO DIANTEIRO 227000326 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	EXXIN	999,0000	1.998,00
188	2,0000	PECAS	36629	VIDRO DIANTEIRO DIREITO 227000336A (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	EXXIN	318,0000	636,00
189	2,0000	PECAS	36630	VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO 227000337A (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	EXXIN	318,0000	636,00
190	10,0000	PECAS	36631	FILTRO LUBRIFICANTE 860116082 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	TURBO	149,0000	1.490,00
191	10,0000	PECAS	36632	FILTRO COMBUSTIVEL 803164538 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	TURBO	219,0000	2.190,00
192	10,0000	PECAS	36633	FILTRO COMBUSTIVEL 860108829 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	TURBO	79,0000	790,00
193	10,0000	PECAS	36634	FILTRO COMBUSTIVEL 800101675 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	TURBO	79,0000	790,00
194	10,0000	PECAS	36635	FILTRO DE AR 860114062 (ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR)	TURBO	300,0000	3.000,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 186.674,61

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES